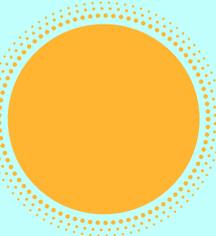


LGPD ● COVID-19 ● VIGÊNCIA

Como proteger a empresa de possíveis ações judiciais?



ÍNDICE:



LGPD PARA EMPRESAS.....	2
NOSSO MOMENTO COM A LEI.....	3
VAMOS DIRETO AO PONTO.....	4
DIREITOS DOS TITULARES.....	5
ESTAMOS EM QUARENTENA.....	6
COMO O ESCRITÓRIO PODE AUXILIAR.....	7
UM POUCO DA LEI.....	8-9
CONTATOS.....	10

LGPD PARA EMPRESAS:

Estamos passando por um dos períodos mais desafiadores, inusitados e marcantes para a revolução no ambiente de negócios. O ano de 2020 reservou às empresas não só uma nova forma de atuação, mas também, acelerou o avanço digital usado no relacionamento com seus clientes e sociedade.

Nosso momento atual de crise econômica, incertezas políticas e, principalmente, ausência de segurança jurídica pelo adiamentos da LGPD e do atraso na constituição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, reforça nossa preocupação como as micro e pequenas empresas.

Como proteger e preparar minha empresa para uma legislação tão essencial e que, agora, parece cada vez mais próxima de sua vigência definitiva?

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PREVISÃO DE EXIGÊNCIA - AGOSTO/2020





NOSSO MOMENTO COM A LEI:

Em meio à pandemia, Senado e Câmara dos Deputados, considerado Medidas Provisórias e Projetos de Lei que podem ser aprovados, modificados, sancionados ou não, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pode ter sua entrada em vigor em 16 de agosto de 2020.

O discurso de vários parlamentares favoráveis à antecipação da vigência da LGPD tem como objetivo, assegurar o processo eleitoral livre das “fake news”.

A Europa, com seu Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados em vigor a 2 anos, aponta estatisticamente que as empresas que não se adequaram às exigências, foram em pouco tempo excluídas do ambiente dos negócios.

O QUE ISSO SIGNIFICA?

Significa que possivelmente em Agosto/2020 sua empresa deverá estar pronta para as exigências da Lei.

POR QUE DEVO COLOCAR ATENÇÃO NA ADEQUAÇÃO SE A ANPD NEM EXISTE AINDA?

Para evitar uma avalanche de ações indenizatórias.

COMO POSSO USAR A ADEQUAÇÃO À FAVOR DA MINHA EMPRESA?

Oferecendo a adequação como diferencial competitivo. Utilizando a conformidade da Lei como valor de negócio.

COMO POSSO INICIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS?

Vamos falar sobre isso =)

VAMOS DIRETO AO PONTO:

A falta do projeto de adequação e a não conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além de ser violação a uma norma, poderá desencadear uma avalanche de ações judiciais com o objetivo de indenização contra a empresa.

É de conhecimento público, a mobilização de diversos profissionais do direito que estão se preparando para exigir o cumprimento da Lei sob pena de acionar as empresas judicialmente.

O ALTO RISCO DA CONDENAÇÃO JUDICIAL ACONTECERÁ SE A EMPRESA NÃO TIVER CONDIÇÕES PARA ATENDER OS DIREITOS DOS TITULARES.

Aproveite essa oportunidade para demonstrar ao mercado e ao seu público-alvo que a sua organização está atenta com as questões de privacidade, com a proteção e o uso adequado de dados pessoais e com o respeito aos direitos garantidos aos titulares, certamente trazendo benefícios à imagem e à reputação da sua empresa.

ENTENDI A IMPORTÂNCIA E AS VANTAGENS DA ADEQUAÇÃO!



E AGORA QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS TITULARES?



DIREITOS DOS TITULARES:

A empresa deverá colocar à disposição dos titulares, de forma clara e acessível, um meio de comunicação direto para que esse consiga solicitar à qualquer tempo:

DIREITO À ATUALIZAÇÃO

Informação de que empresa realizou compartilhamento dos dados

DIREITO AO ACESSO

Quais são os dados pessoais, a seu respeito, que a empresa possui

DIREITO À ANONIMIZAÇÃO

A anonimização de seus dados

DIREITO À CORREÇÃO

A correção e/ou atualização de tais informações

DIREITO À INFORMAÇÃO

As consequências em relação a possível negativa de consentimento por parte do Titular

DIREITO À ELIMINAÇÃO

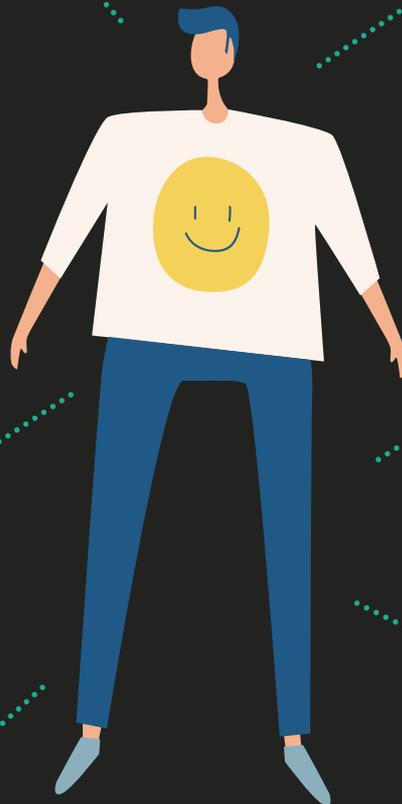
A eliminação de seus dados

DIREITO À REVOGAÇÃO

Revogar o consentimento fornecido anteriormente. Além de poder se opor ao tratamento realizado pela empresa e peticionar para a ANPD contra o tratamento de seus dados realizado pela empresa.

DIREITO À PORTABILIDADE

A portabilidade de tais informações para qualquer outra entidade, de maneira estruturada



ESTAMOS EM QUARENTENA... DE QUE FORMA A SUA EMPRESA PODE INICIAR ADEQUAÇÃO?

- Identifique, dentro da sua empresa, o responsável pela adequação. Esse será seu **DPO (encarregado)**;
- Formalize/revise as **Políticas de Privacidade e Regimentos Internos** da empresa, para incluir as orientações de proteção de dados pessoais;
- Revise todos **contratos** de prestação de serviços oferecidos e os contratados, inclusive os CLT para incluir as cláusulas de proteção de dados pessoais;
- Inicie, como possível, o **mapeamento dos dados** existentes na empresa;

E O MAIS IMPORTANTE (NESSE MOMENTO)

- Disponibilize um **meio de comunicação** direto entre empresa, através do DPO, e os Titulares de dados;

COMO O ESCRITÓRIO PODE AUXILIAR SUA EMPRESA?

CONSIDERANDO ESSE ATUAL CENÁRIO, A ROSATI ADVOCACIA EMPRESARIAL FORMULOU CONTEÚDO PARA AUXILIAR AS EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE AO INÍCIO DE ADEQUAÇÃO DA LEI DE FORMA SIMPLES E COM VALOR ACESSÍVEL.

PREPARAMOS TODOS OS DOCUMENTOS ESSENCIAIS DE FORMA PADRONIZADA PARA **REGIMENTO INTERNO** E **POLÍTICAS DE PRIVACIDADE**, ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA APLICAR O **CONSENTIMENTO E AVISOS OBRIGATÓRIOS**, GUIA APLICADO PARA REALIZAR O **MAPEAMENTO DOS DADOS** INTERNOS DA EMPRESA E **CLÁUSULAS DE CONTRATO** NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO EMPRESARIAL.

TODOS DOCUMENTOS FORAM DESENVOLVIDOS CONSIDERANDO NORMAS E APLICAÇÕES INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

E ALÉM DOS DOCUMENTOS, ESTAMOS Á DISPOSIÇÃO PARA CONSULTORIA DE IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI DE FORMA ONLINE E/OU PRESENCIAL ATRAVÉS DO PACOTE DE HORAS DE ATENDIMENTO.



UM POUCO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

QUEM PRECISA SE ADEQUAR À LEI?

A NOVA LEI SERÁ APLICADA E FISCALIZADA DA MESMA FORMA PARA TODAS AS EMPRESAS QUE FAZEM COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PAÍS. ISSO SIGNIFICA QUE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA, TODAS (SEM EXCEÇÃO) DEVERÃO APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LGPD.

QUEM É QUEM NA LEI?

TITULAR - é A PESSOA FÍSICA A QUEM UM DADO PESSOAL SE REFERE
CONTROLADOR - é A PESSOA QUE DECIDE COMO, QUANDO E POR QUE TRATAR OS DADOS PESSOAIS. ESSA PESSOA PODE SER NATURAL OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

OPERADOR - é A PESSOA NATURAL OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE REALIZA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS EM NOME DO CONTROLADOR.

ANPD - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS VINCULADA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

DATA PROTECTION OFFICER (DPO) - ENCARREGADO PELA ADEQUAÇÃO DA EMPRESA À LEI . SEU TRABALHO CONSISTE EM IMPLEMENTAR PROCESSOS E ESTRUTURAR PROGRAMA DE ADAPTAÇÃO DA LEI COM FOCO EM SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES. A EMPRESA NÃO PRECISA FAZER NENHUM REGISTRO NOVO PARA O PROFISSIONAL, APENAS NOMEAR INTERNAMENTE E ADEQUAR AS FUNÇÕES.

UM POUCO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NA LGPD: OS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS (EMPRESAS) ESTARÃO SUJEITOS À DIVERSAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS PELA ANPD (AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DENTRE ELAS:

A LGPD PREVÊ DIVERSAS PENALIDADES QUE PODEM SER APLICADAS ÀS ORGANIZAÇÕES NO CASO DE USO ILEGAL OU INADEQUADO DE DADOS - QUE VÃO DESDE ADVERTÊNCIAS ATÉ MULTAS DE 2% DO FATURAMENTO ANUAL, LIMITADAS A R\$ 50.000.000,00, POR INFRAÇÃO;

FORA DOS CUIDADOS DA LGPD, A EMPRESA PODERÁ SER RESPONSABILIZADA COM APLICAÇÃO DO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, MARCO CIVIL DA INTERNET E CÓDIGO CIVIL;

A LGPD DETERMINA QUE AS ORGANIZAÇÕES DEVEM SER CAPAZES DE DEMONSTRAR QUE ADOTARAM TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS, DENTRO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE TEMPO, CUSTO E TECNOLOGIA DISPONÍVEL PARA ESTAREM O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA CONFORMIDADE

TEMPO é DINHEIRO! E A ADEQUAÇÃO REQUER TEMPO. NÃO ESPERE PELA PRIMEIRA AÇÃO JUDICIAL OU NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE PARA INICIAR SEU PROJETO!



ENTRE EM CONTATO:

ROSATI ADVOCACIA EMPRESARIAL

OAB/RS 5.404 OAB/SP 446.737

(54) 3025.5599 (54)99165.2250

INSTAGRAM @ROSATIADVEMPRESARIAL

CONTATO@ROSATIADVOCACIA.COM

CONHEÇA O ESCRITÓRIO:

WWW.ROSATIADVOCACIA.COM.BR

